

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1499 de 28/03/02

DECRETO N° 10.557/02
de 19 de março de 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 1.030.381,63

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8° da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 1.030.381,63 (Um Milhão Trinta Mil Trezentos e Oitenta e
Um Reais e Sessenta e Três Centavos), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-2645223.2003	Trânsito	
65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030.381,63

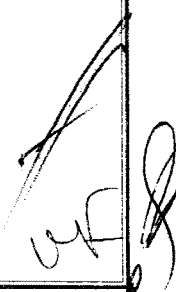
Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-2645223.2003	Trânsito	
65.20-449051	Obras e Instalações	1.030.381,63

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de março de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



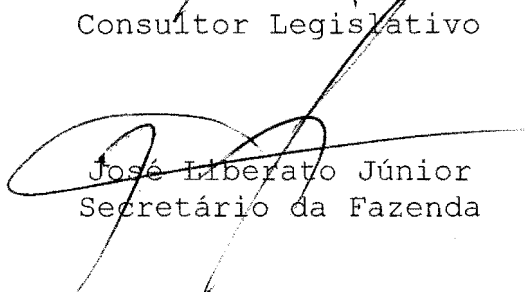
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.557/02

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de março
do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos